



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 32^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 28.09.2023.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Trigésima Segunda Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, presencialmente, estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o vereador Rafael Mello da Silva e vereador Bruno Pacheco da Costa. Registrou-se, também, a presença da servidora Gabriela Oliveira Cravo, técnica legislativa, do servidor Marcelo Cardoso, vinculados ao Departamento Legislativo. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 34/2023. **Projeto de lei Complementar nº 510/2021**, de autoria do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá providências. O projeto passou pela análise da assessoria jurídica, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto de lei. Assim, esta comissão deliberou naquela oportunidade pela ciência do autor do projeto, o mesmo estava como suplente. Não tivemos qualquer manifestação do autor do projeto, sendo então informado verbalmente o vereador titular. A comissão postergou a análise do projeto na próxima reunião da comissão. **Projeto de lei Complementar nº 511/2021**, de autoria do Arrison Richelly Berkenbrock, que Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Tendo em vista que o Autor do projeto era suplente, a comissão elaborou um substitutivo acatando as sugestões da assessoria jurídica. Assim, a análise do substitutivo foi postergada para próxima reunião presencial da comissão. **Projeto de Lei Complementar nº 565/2023**, de autoria do poder Executivo que Altera o Plano regulador e uso do solo configurado no mapa 11 da LC 2.623/2005, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências. Em resposta aos questionamentos desta comissão, através do ODLEG 426/2023, a Municipalidade respondeu juntando a ata do Concidade, bem como encaminhou o número do processo que originou esta demanda, o que permitiu a identificação da área a ser alterada. Em relação á audiência pública, não foi apresentada a ata. Assim, a comissão deliberou no sentido de reiterar o pedido de juntada da ata da audiência pública realizada pelo Poder Executivo. **Projeto de lei nº 5.557/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera os dispositivos da lei nº 3.889, de 03 de maio de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuição do Conselho Municipal de Educação de Imbituba – COMED. Em comissão deliberou no sentido de solicitar a presença da Secretária de Educação na próxima reunião da comissão em 27/09/2023, a fim de que esclareça acerca do prazo do mandato e da paridade do Conselho. A Secretária esclareceu as dúvidas da comissão, especialmente sobre a composição do conselho e do prazo do mandato, oportunidade em que debatido sobre o prazo superior a 04 anos, prazo limite sugerido pelo MP. Assim, entenderam por alterar o mandato de 02 para 04 anos sem recondução, sendo realizada a emenda 001. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 28 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.557/2023 com redação alterada pela emenda 001. **Projeto de lei nº 5.546/2023**, de autoria



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências. A comissão havia solicitada a ata do conselho municipal de saúde, sendo esta anexada ao projeto de lei em 22/09/2023. Assim, foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.546/2023. **Projeto de emenda a lei orgânica nº 02/2023**, de autoria dos vereadores Bruno Pacheco da Costa, Deivid Rafael Aquino, Elísio Sgrott, Humberto Carlos dos Santos, Jesiel Oliveira Antulino, Leonir de Sousa, Renato Carlos de Figueiredo, Thiago da Rosa e Valdir Rodrigues, que Altera o §2º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal de Imbituba. Em deliberação ao projeto de lei, a comissão encaminhou o mesmo para análise da assessoria jurídica desta Casa. **Projeto de lei nº 5.558/2023**, de autoria do vereador Matheus Paladini Pereira. A comissão deliberou no sentido de solicitar parecer jurídico desta Casa. **Projeto de lei complementar nº 569/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que Altera o Anexo IV “Tabela Salarial – Níveis e Padrões” da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 14/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que Estabelece procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto aos servidores efetivos na Câmara Municipal de Imbituba. A comissão deliberou no sentido de solicitar parecer jurídico desta Casa. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.548/2023**, de autoria do poder executivo, que Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Imbituba SC e dá outras providências. A comissão analisou o substitutivo e verificou as alterações realizadas em relação ao prazo do mandato. Assim, deliberou no sentido de que o parecer seja realizado para deliberação na próxima reunião da comissão. **Projeto de lei Complementar nº 570/2023**, de autoria do poder executivo, que Altera da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores Públicos Municipais, e da Lei 5.192, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba, e dá outras providências. A comissão postergou a análise do projeto para próxima reunião da comissão. **Projeto de lei nº 5.559/2023**, de autoria do poder Executivo, que Institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT, e dá outras providências. A comissão postergou a análise do projeto para próxima reunião da comissão. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 28 de setembro de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro CCJ